LEI Nº 5.556, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.740, DE 11 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 15 (quinze) membros, com representantes do Poder Público e de entidades organizadas da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo de negócio, esportivo, de aventura, de exploração, do ecoturismo, de historicidade, rural e sustentável no Município de Parauapebas, conforme abaixo especificado:

.....

III - um representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;

.....

V - um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;

.....

VII - Revogado;

.....

IX - Revogado;

.....

XI - Revogado;

.....

XIII - um representante das empresas mineradoras do Município;

XIV - Revogado;

.....

XVIII - Revogado;

XIX - Revogado;

XX - Revogado;
XXI - um representante dos produtores rurais do Município;
.....
....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII, IX, XI, XIV, XVIII, XIX e XX do art. 2º da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018.

Parauapebas/PA, 31 de março de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

I - Área Institucional constituída pela Quadra 63, situada na Avenida dos Ipês do loteamento "Residencial Cidade Jardim II", neste Município, registrada sob a Matrícula nº 18.638, com área de 9.842,07m², com os seguintes limites e confrontações: frente para Avenida dos Ipês onde mede 106,08m, lateral direita com Avenida C5 onde mede 85,10m e um chanfro de 3,54m, lateral esquerda com a Rua C7 onde mede 81,08m e um chanfro de 3,66m, e fundos com Avenida H, onde mede 106,00m, e um chanfro de 3,54m e 3,54m;
II - Área Institucional constituída pela Quadra 64, situada na Avenida dos Ipês do loteamento "Residencial Cidade Jardim II", neste Município, registrada sob a Matrícula nº 18.639, com área de 9.868,14m², com os seguintes limites e confrontações: frente para Avenida C5 onde mede 84,01m, lateral direita com a Rua C8 onde mede 106,00m e um chanfro de 3,54m, lateral esquerda com Avenida H, onde mede 106,00m e um chanfro de 3,54m, e fundos com a Rua C7, onde mede 84,01m e um chanfro de 3,54m + 3,54m.
Art. 2º Os imóveis afetados serão destinados à construção e funcionamento das seguintes unidades de saúde:
I - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
II - Centro Especializado de Reabilitação – CER; e
III - Oficina Ortopédica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas – PA, 28 de março de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 33606

DECRETO Nº 2187, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Exonera servidor de cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Itamara de Souza Lima, CPF: ***.262.122-**, do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir 31 de março de 2025.
Parauapebas, 31 de março de 2025.
Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 33607

DECRETO Nº 2188, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Marivone Barros Lima, CPF: ***.882.451-**, para ocupar o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico I, CCA-18, lotada na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de março de 2025.
Parauapebas-PA, 31 de março de 2025.
Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 33609

DECRETO Nº 2192, DE 1º DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Veronilda de Aguiar dos Santos, CPF: ***.006.762-**, para ocupar o cargo de Assessor VII, CCAE-7, lotada na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025.
Parauapebas-PA, 1º de abril de 2025.
Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 33610

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.556, DE 31 DE MARÇO DE 2025
ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.740, DE 11 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 15 (quinze) membros, com representantes do Poder Público e de entidades organizadas da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo de negócio, esportivo, de aventura, de exploração, do ecoturismo, de historicidade, rural e sustentável no Município de Parauapebas, conforme abaixo especificado:
.....
III - um representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
.....
V - um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
.....
VII - Revogado;
.....
IX - Revogado;
.....
XI - Revogado;
.....
XIII - um representante das empresas mineradoras do Município;
XIV - Revogado;
.....
XVIII - Revogado;
XIX - Revogado;
XX - Revogado;
XXI - um representante dos produtores rurais do Município;
.....
....." (NR).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os incisos VII, IX, XI, XIV, XVIII, XIX e XX do art. 2º da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018.
Parauapebas/PA, 31 de março de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo: 33602

PORTARIAS

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE MARÇO DE 2025
ALTERA A PORTARIA Nº 058, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CRIA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA DAR ANDAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965409/2024.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 0222/2025 - COPEC;
RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 058, de 4 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.....
Parágrafo único.....
.....
II – Suely Guilherme de Sousa Vieira, Matrícula nº 2586, Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
.....
VI – Lucas Melo Cavalcante, CT-70.733, Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
VII – Walison Ferreira do Nascimento, Dec. 986/2025, Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária.
..... " (NR).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 28 de março de 2025.
Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 33604

OUTROS

DISTRATO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº CT-73345
Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) JHEIMISON ALENCAR VASCONCELOS, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 66***56 2 VIA PC/PA do CPF nº 700.***.***-41, residente e domiciliado CJ HABITAR FELIZ QD 26 LT2, Bairro CASAS POPULARES, e de outro, a Prefeitura Municipal de Parauapebas, inscrita no CNPJ 22.980.999/0001-15, com sede no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, Bairro Beira Rio II, Parauapebas-PA, doravante denominada simplesmente Contratante, representada, neste ato, pela Chefe de Gabinete, Sra. JOELMA DE MOURA LEITE, cujos poderes foram outorgados pelo Prefeito Municipal AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, através do Decreto nº 002/2025, tem justo e acertado, o presente Termo de Distrato, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato temporário nº CT-73345, celebrado em 23/03/2025, a partir do dia 01/04/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente distrato se deu por iniciativa do CONTRATADO, que, por razões próprias, manifestou formalmente o interesse em rescindir o contrato temporário de que trata a presente cláusula, antes do término da vigência estabelecida, nos moldes previstos no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.249/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força do presente termo, as partes dão por encerrado o pacto e a quitação totaldo contrato de que trata a Cláusula Primeira.
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Parauapebas para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.
Parauapebas-PA, 01 de abril de 2025.
.....
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 33655